

Resolução nº : 11228/98
Protocolo nº : 208935/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 1318/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12853/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência